

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 5 – 30 DE MARÇO DE 2022

[Vide Resolução Funeas n.º 1/2023](#)
[Vide Resolução Funeas n.º 10/2023](#)
[Vide Resolução Funeas n.º 15/2023](#)
[Vide Resolução Funeas n.º 12/2024](#)

Súmula: Cria a estrutura organizacional e cargos em comissão e funções de confiança do Hospital Regional de Guarapuava.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014 e o Decreto Estadual n.º 12.093/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução n.º 4/2022, tomada em sessão extraordinária de 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a estrutura organizacional de unidade, cargo, sigla da unidade, símbolo, vagas e remuneração para o **Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA)**, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução, tendo a seguinte estrutura base:

§ 1.º DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte III (DGU);

I – Ouvidoria Local (OUV);

II – Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH);

III – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento (NEPT); [\(incluído pela Resolução Funeas n.º 12/2024\)](#)

IV – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP). [\(incluído pela Resolução Funeas n.º 12/2024\)](#)

§ 2.º GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE (GAM);

I – Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços (NSMS);

II – Núcleo Financeiro e de Faturamento Hospitalar (NFFH) (NFH); [\(alterado pela Resolução Funeas n.º 12/2024\)](#)

III – Seção de Faturamento Hospitalar (SAFTH) [\(incluído pela Resolução Funeas n.º 12/2024\)](#)

IV – Seção de Recursos Humanos (SRH). [\(incluído pela Resolução Funeas n.º 12/2024\)](#)

§ 3.º DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte III (DTU);

I – Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica (NIOP/EC);

II – Coordenação de Fisioterapia (COFI) Assistencial Geral (CAG); [\(alterado pela Resolução Funeas n.º 12/2024\)](#)

III – Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF).

§ 4.º GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE (GENF);

I – Núcleo de Hotelaria e Nutrição (NHN);

II – Núcleo Interno de Regulação e Internação (NIR);

- III - Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva (CUTI);
- IV – Núcleo de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (NCCCME);
- V – Núcleo de Internamento e Ambulatorial (NIA). ([incluído pela Resolução Funeas nº 12/2024](#))

Art. 2.º Os cargos instituídos no artigo anterior desta Resolução, ficam sujeitos à livre nomeação e exoneração da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com fulcro no § 4º, artigo 15 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014.

Parágrafo único. No caso de servidor com vínculo em outros órgãos da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, quando cedido à FUNEAS para desempenhar a função, receberá gratificação conforme o estabelecido no art. 4.º da Resolução FUNEAS n.º 13/2021.

Art. 3.º A descrição das competências das unidades administrativas, das atribuições dos cargos, e o organograma deverão ser normatizadas no prazo de máximo de 120 dias.

Art. 4.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 30 DE MARÇO DE 2022.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO N.º 5/2022

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE UNIDADE, CARGO, SIGLA DA UNIDADE, SÍMBOLO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

UNIDADE / CARGO	SIGLA DA UNIDADE	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
1. DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte III	DGU			
Diretor Geral de Unidade Porte III		DGU	01	11.436,11
Ouvidoria Local	OUV			
Assistente Nível III		AN-3	01	2.047,26
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	NCIH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento (incluído pela Resolução Funeas nº 12/2024)				
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (incluído pela Resolução Funeas nº 12/2024)				
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
2. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE	GAM			
Gerente Administrativo de Unidade		GER	01	8.577,62
Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços	NSMS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91

Núcleo Financeiro e de Faturamento Hospitalar (alterado pela Resolução Funeas nº 12/2024)	NFFH NFIN			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Seção de Faturamento Hospitalar (incluído pela Resolução Funeas nº 12/2024)				
Assistente Nível II		AN-2	01	3.187,98
Seção de Recursos Humanos (incluído pela Resolução Funeas nº 12/2024)				
Assistente Nível II		AN-2	01	3.187,98
3. DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte III	DTU			
Diretor Técnico de Unidade Porte III		DTU	01	13.658,97
Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica	NIOP/EC			
Assistente Nível I		AN-1	02 (alterado pela Resolução Funeas nº 10/2023)	4.993,91
Coordenação de Fisioterapia Assistencial Geral (alterado pela Resolução Funas nº 12/2024)	COFI			
Coordenador		CD	01	6.112,86
Coordenação de Assistência Farmacêutica	CAF			
Coordenador		CD	01	6.112,86

4. GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE	GENF			
Gerente de Enfermagem de Unidade		GER	01	8.577,62
Núcleo de Hotelaria e Nutrição	NHN			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo Interno de Regulação e Internação	NIR			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva UTI	CUTI			
Coordenador		CD	01	6.112,86
Núcleo de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	NCCCME			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Internamento e Ambulatorial (incluído pela Resolução Funeas nº 12/2024)				
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Total de vagas			21	

*Tabela de remuneração reajustada pelas Resoluções Funeas nº 1/2023 e nº 15/2023